

Estudo Técnico Preliminar 58/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23118.004063/2023-18

2. Descrição da necessidade

2.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é a única universidade pública do Estado de Rondônia. A Instituição é integrada ao Sistema Federal de Ensino Superior (IFES), tendo como sede administrativa a cidade de Porto Velho (Prédio da UNIR-Centro e campi Porto Velho) e atuando em todo o estado de Rondônia, por meio dos campus localizados nas cidades de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena.

2.2. A instituição oferece à comunidade cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu. A UNIR é forte instrumento no processo de desenvolvimento regional no estado, respondendo por parcela representativa da produção científica e pela formação de profissionais nas mais diversas áreas do conhecimento.

2.3. O comprometimento da UNIR com o ensino e pesquisa faz parte da política da instituição, não se restringindo ao cumprimento da legislação, visto que tal comprometimento está explícito em sua missão institucional: “Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades Amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade”, estando sua finalidade e objetivos fundamentados no tripé Ensino, Pesquisa e Extensão e claramente definidos no Estatuto da Instituição.

2.4. O presente estudo avalia a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de **serviço telefônico fixo comutativo (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento EI, com disponibilização de ramais DDR, para atender as demandas de todos Campi e o Prédio da UNIR-CENTRO**, a ser executado de forma contínua, visando atender às necessidades institucionais, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda - DOD, SEI-UNIR 1291020, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.5. A contratação atual tem vigência prevista até 01/10/2023 por meio do contrato CONTRATO nº 28/2018/UNIR junto a empresa OI S.A. Considerando a impossibilidade de prorrogação do referido contrato, devido ao fato de ter atingido o limite de 60 meses previsto na Lei 8.666/93, faz necessário nova contratação para não ocorrer interrupções dos serviços.

2.6. A execução dos serviços pretendidos atenderá às necessidades da Universidade Federal de Rondônia de forma continuada, tendo em vista as peculiaridades das atividades administrativas e operacionais, em que são necessárias a utilização do Serviço de Telefonia Fixa para o empreendimento das funções institucionais da IFES.

2.7. O serviço de telefonia fixa faz-se necessária em razão da constante necessidade de comunicação entre todos os servidores do quadro da instituição e demais usuários quando da realização de atividades rotineiras dentro de instituição, seja entre as unidades ou com o público externo.

2.8. Além do aspecto pedagógico, o funcionamento institucional perpassa pela atividade administrativa, de modo que se faz necessário uma interligação entre a rede de campi com vistas ao adequado andamento das atividades institucionais. É importante destacar que diversas são as categorias de usuários que se relacionam com a instituição, a exemplo de: discentes, servidores, colaboradores terceirizados, empresas prestadoras de serviços e fornecimento de bens, demais órgãos da Administração Pública, entre outros. Sendo assim é de grande valia que a UNIR disponha de estrutura funcional que possibilite o melhor atendimento de toda sua comunidade, bem como ofereça diversos mecanismos de comunicação entre a sociedade e a Universidade. Os meios de comunicação são serviços essenciais nas atividades da UNIR e em suas diversas unidades. Sendo necessário que exista a continuidade desses serviços de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades, sejam elas administrativas ou pedagógicas.

2.9. O Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC é destinado ao uso público em geral e prestados nos regimes públicos e privado nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 e ao disposto no Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654 de 20 de novembro de 2008 e por outros regulamentos específicos e normas aplicáveis ao serviço, pelos contratados ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras de serviço e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

2.10. O serviço a ser contratado pertence ao ramo de atividades de telecomunicações e se amolda como de escopo continuado (Art. 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05, DE 26 DE MAIO DE 2017), pois se trata de serviço prestado de maneira ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, cumpridos sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos a entidade Contratante. Está ainda caracterizado entre aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto n° 9.507 de 21 de setembro de 2018.

2.11. Aplicam-se à contratação proposta, também, os seguintes marcos normativos:

2.11.1. Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.11.2. Instrução Normativa SEGESS/ME n.º 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.11.3. Instrução Normativa SG/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.11.4. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.11.5. Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional n° 8, de 1995;

2.11.6. Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008 - Plano Geral de Outorgas (PGO), que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público;

2.11.7. Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela Resolução ANATEL n.º 426, de 09 de dezembro de 2005;

2.11.8. Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC, aprovado pela Resolução ANATEL n.º 424, de 06 de dezembro 2005; e

2.11.9. Demais normas regulamentares aplicáveis expedidas pela ANATEL.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus de Ariquemes	Profa. Dra. Márcia Ângela Patrícia
Campus de Cacoal	Prof. Dr. Cleberson Eller Loose
Campus de Guajará-Mirim	Prof. Dr. Gabriel Cestari Vilardi
Campus de Ji-Paraná	Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido
Campus de Porto Velho e UNIR-Centro - Pró-Reitoria de Administração (PRAD)	Dr. Marcos César dos Santos
Campus de Presidente Médici	Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas
Campus de Rolim de Moura	Prof. ^a Dr. ^a Mayra Araguaia Pereira Figueiredo
Campus de Vilhena	Prof. Dr. Claudemir da Silva Paula

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Gerais:

4.1.1. O atual serviço telefônico nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional é estabelecido pela ANATEL, em sua Resolução nº 477, art. 3, inciso XXVI, como Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), compreendendo o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia.

4.1.1.1. Os licitantes deverão apresentar comprovação de autorização para exploração de serviço no regime privado e de notificação, ambas à Agência Nacional de Telecomunicações conforme dispõe Art. 53. Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998.

4.1.2. O serviço possui natureza continuada, visto que em decorrência de sua essencialidade, visa atender a uma necessidade pública de forma permanente e contínua (art. 15, da Instrução Normativa nº OS/2017) (serviço continuado ou não).

4.1.3. De forma a garantir a isonomia na disputa entre as operadoras deve ser adotada como critério de tarifação a metodologia dada pelo Art. 10 do Anexo à Resolução nº 755 da ANATEL.

4.1.4. Considerando a natureza do serviço a ser prestado entende-se pela exigência da garantia contratual, visto que os serviços a serem executados geram riscos quanto a responsabilização subsidiária da administração que venha a trazer comprometimento financeiro para órgão tomador dos serviços por parte da má execução do contrato pela contratada.

4.1.5. Devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

4.1.5.1. LDN - Ligação de Longa Distância Nacional - Quando o DDD da ligação de origem e destino são diferentes;

4.1.5.2. LDI - Longa Distância Internacional - Sistema de ligação telefônica entre chamadas internacionais;

4.1.5.3. VC 1 - Valor devido pelo Usuário, por unidade de tempo, pela realização de comunicação em área de mesmo código DDD;

4.1.5.4. VC 2 - Valor devido pelo Usuário, por unidade de tempo, quando o assinante que origina a ligação estiver localizado, no momento da chamada, em área cujo primeiro dígito do código DDD é igual ao do assinante de destino;

4.1.5.5. VC 3 - Valor devido pelo Usuário, por unidade de tempo, quando a ligação for feita para um assinante com o primeiro dígito do código DDD diferente;

4.1.5.6. Sistema de Gestão de Acessos – serviço de controle individualizado de uso e consumo dos serviços de telecomunicações contratados.

4.1.6. O serviço telefônico fixo na modalidade Local deve compreender a realização de chamadas locais de telefones fixos para telefones fixos e para telefones móveis, bem como a recepção de chamadas diretamente nos ramais (Discagem Direta a Ramal – DDR, com no mínimo 30 Ramal).

4.1.7. Os serviços de telefonia devem contemplar as modalidades longa distância nacional e internacional, além do serviço de Roaming nacional e internacional.

4.1.8. Deve-se considerar o melhor aproveitamento possível dos investimentos já realizados em infraestrutura pelo órgão.

4.1.9. Deve-se assegurar que a solução de telefonia contratada garanta um nível mínimo de qualidade pré-estabelecido.

4.1.10. Que seja minimizado o Downtime de migração entre as soluções.

4.1.11. Não haja dependência de tecnologias proprietárias ou de determinados fabricantes e equipamentos.

4.1.12. A solução proposta seja comum de mercado e apta a ser fornecida por diferentes prestadores de serviço do ramo.

4.1.13. A solução deve estar apta a ser utilizada em unidades administrativas de diferentes tamanhos e com diferentes quantidades de funcionários.

4.1.14. A solução deve prover mecanismos que assegurem a segurança das comunicações realizadas, no tocante à disponibilidade, integridade e confidencialidade.

4.1.15. Os serviços telefônicos devem ser migrados assegurando-se os mesmos identificadores de números telefônicos.

4.1.16. Os serviços devem estar disponíveis em diferentes regiões do Brasil. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305 /2010 que institui a política de resíduos sólidos.

4.1.17. É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

4.1.18. A empresa contratada deverá apresentar mensalmente e sob demanda Nota Fiscal juntamente com fatura ou outro documento que ateste o detalhamento dos serviços prestados incluindo os pormenores das chamadas (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada, dentre outros) e do valor do serviço, que deverá conter todos os tributos e encargos, conforme os preços contratado.

4.1.19. A execução dos serviços será iniciada até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços.

4.2. Requisitos Técnicos

4.2.1. Viabilizar o acesso à rede pública de telefonia comutada, por meio de canal digital dedicado e privativo, e entrega em meio físico metálico com terminação em conector BNC (Coaxial) ou RJ-45. Entrega dos serviços de telefonia fixa com entroncamento digital E1 (Tronco Digital e Discagem Direta de Ramal-DDR com mínimo de 30 ramais, Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) com no mínimo 30 canais ou semelhante, em pleno funcionamento em equivalência a necessidade do órgão.

4.2.2. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento do serviço de telefonia fixa nas dependências do órgão gerenciador e demais unidades participantes;

4.2.3. Migração para faixa exclusiva da instituição e portabilidade dos ramais Garantia de todos os serviços adquiridos na compra, que os Troncos Digitais (E1) serão fornecidos no padrão ISDN ou SIP ou R2D, no padrão suportado pela Central Telefônica do órgão.

4.2.4. A saída fornecida pela CONTRATADA deverá ser suficiente para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço de comunicação por voz.

4.2.5. Os serviços deverão ser prestados de maneira ininterrupta, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, com garantia de disponibilidade anual mínima de 99,85% (noventa e nove por cento, e oitenta e cinco centésimos), salvaguardados os casos de interrupções programadas.

4.2.6. A Contratada deverá garantir o sigilo e a confidencialidade das chamadas telefônicas, bem como de todas as informações de que venha a ter conhecimento por conta da prestação do serviço objeto deste instrumento, fazendo tal exigência também a seus empregados que venham a prestar serviços no âmbito da UNIR, ou que tenham acesso a informações da instituição.

4.2.7. A quebra ou violação do sigilo telefônico e de dados, salvo por ordem judicial nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal, a qualquer momento, ensejará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3. A duração inicial do contrato será de 12 meses, no entanto, como trata-se de prestação de serviços executados de forma contínua o referido contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que se encontrem condições mais vantajosas para a Administração principalmente com vistas à obtenção de melhores preços, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Não foi possível até o presente momento identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas na prestação de serviços ora especificados.

4.5. Ademais, em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis não consta rol referente aos critérios de sustentabilidade da presente contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os órgãos públicos, para atendimento de suas necessidades de comunicações, contratam a prestação do serviço no mercado regulamentado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

5.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologia ou inovações de referência de modo que possibilitasse fazer ajuste na nova contratação, assim como, demais normas constantes nos termos de referência para que atendesse as necessidades da Administração.

5.2.1. SOLUÇÃO 1: SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO

5.2.1.1. Prestação de serviços de Telefonia Fixa no Brasil, ou seja, sistema público convencional de comunicação de voz, que interliga empresas e residências em âmbito nacional e internacional. Assim, o Serviço Telefônico Fixo Comutado funciona nas modalidades de serviço local, de serviço de longa distância nacional e de serviço de longa distância internacional.

5.2.2. SOLUÇÃO 2: SERVIÇO DE TELEFONIA IP

5.2.2.1. Serviço de comunicação que utiliza tecnologia VoIP que converge dados e voz em uma mesma rede de comunicação, possuindo mecanismos de QoS e segurança. Não é regulamentada pela Anatel e não é considerada sistema público de comunicação.

5.2.3. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.2.3.1. O serviço de telefonia é indispensável para a comunicação da instituição. Considerando que, atualmente, para a UNIR, que ainda não utiliza recursos de telefonia IP, a solução 2 demonstra-se incerta sem garantias de qualidade nas chamadas. Assim, a solução 1 foi a escolhida por ser a melhor a atender as necessidades do órgão.

5.2.3.2. Na atualidade, não identificamos novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foi constatado nas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades que os serviços pretendidos seguem similares.

5.3. Foram analisadas as contratações: PE - SRP 11-2023 UASG: 158148 e PE n.º 06/2020 – UASG Gerenciadora: 201057 – Central de Compras(contratação UASG:158138)

5.4. Observou-se que as contratações realizadas pelos órgãos foram realizadas, na maioria, por Sistema de Pregão, favorecendo assim a amplitude da concorrência.

5.5. Para a presente contratação a equipe de planejamento entendeu que não há necessidade de audiência pública, pois o objeto da contratação é considerado comum, não sendo necessário buscar diálogo com potenciais fornecedores.

5.6. Conforme o documento Mapa Comparativo, em anexo a este ETP, a quantidade de fornecedores não é considerada restrita, assim não havendo a necessidade de flexibilizar os requisitos necessários para a contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Segue abaixo a descrição dos serviços a serem licitados e que serão disposto em grupos:

6.1.1. Instalação de entroncamento digital bidirecional EL.

6.1.2. Fornecimento de ramais, na quantidade especificada no Anexo II do ETP_d, que deverão pertencer a uma faixa de numeração sequencial em cada unidade regional. Alternativamente, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a facilidade de portabilidade numérica, devendo esta manter a(s) faixa(s) de numeração utilizados pela CONTRATANTE, sem ônus para a mesma, e independentemente da operadora do serviço a que esteja atualmente vinculado.

6.1.3. Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local (FF), assim entendidas as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos localizados na mesma área local.

6.1.4. Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Local (VCI), assim entendidas as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis localizados na mesma área local.

6.1.5. Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos (LDN).

6.1.6. Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo distinto.

6.1.7. Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito distinto.

6.1.8. Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional, assim entendidas as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefone fixos ou móveis em áreas compreendidas por códigos internacionais (LDI).

6.2. A contratada durante a execução dos serviços deverá:

6.2.1. Prestar os serviços obedecendo ao disposto nos documentos normativos da Anatel, especial na regulamentação referente à qualidade dos serviços, promovendo a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.2. Ser responsável pela instalação e ativação de todos os equipamentos, no que couber, acessórios e recursos fornecidos, devendo fornecer os insumos e executar os serviços de instalação. Toda mão de obra necessária aos serviços de instalação dos serviços adquiridos será de responsabilidade da CONTRATADA

6.2.3. Alocar um consultor ou gerente de contas para acompanhar o Contrato e indicar o(s) funcionário(s) que estarão dedicados a atender as solicitações da CONTRATANTE, que, a qualquer tempo, poderá solicitar a substituição do referido consultor ou gerente de contas da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos serviços.

6.2.4. Reconhecer o Gestor do Contrato, bem com outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar solicitações relativas a esta contratação, tais como habilitação, inabilitação, entre outros.

6.2.5. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

6.2.6. Disponibilizar suporte técnico via ligação telefônica local ou gratuita, sem ônus para a CONTRATANTE, com controle por número de chamado.

6.2.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

6.2.8. Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.

6.2.9. A empresa contratada deverá apresentar mensalmente e sob demanda Nota Fiscal juntamente com fatura ou outro documento que ateste o detalhamento dos serviços prestados incluindo os pormenores das chamadas (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada, dentre outros) e do valor do serviço, que deverá conter todos os tributos e encargos, conforme os preços contratado.

6.2.10. A contratada deverá instalar os troncos EL, bem como disponibilizar os ramais DDR em um prazo máximo de **30(trinta) dias corridos do envio da Ordem de Serviço.**

6.2.11. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com as características e os padrões de qualidade, regularidade e eficiência exigidos pela ANATEL.

6.3. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, com disponibilidade anual mínima de tempo contratado.

6.4. A empresa contratada deve prestar suporte técnico e suporte operacional no que couber à completa prestação dos serviços.

6.5. A contratada promoverá a habilitação e instalação das linhas contratadas, sejam elas em tronco digital ou linhas diretas.

6.6. Os serviços prestados obedecerão as disposições presentes na Resolução ANATEL n. 426/2005, Resolução ANATEL n.632 /2014 e quaisquer outros normativos que o caso couber ou que porventura venham a ser implementados.

6.7. Os serviços serão executados ainda respeitando as condições abaixo:

6.7.1. As chamadas deverão ser realizadas com boa qualidade de transmissão, em níveis adequados, sem ruídos ou interferências e com baixa incidência de queda das ligações nos termos da regulamentação.

6.7.2. O encaminhamento das chamadas deverá ser feito de maneira que o usuário receba sinais audíveis, facilmente identificáveis e com significados nacionalmente padronizados, nos termos da regulamentação, que lhe permitam saber o que se passa com a chamada.

6.8. A Contratada deverá manter um telefone franqueado, gratuito (tipo 0800), 24 horas por dia, sete dias por semana, para a solicitação de serviços e ou reparos.

6.8.1. A empresa contratada deverá corrigir no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

6.8.2. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A presente sessão contém o registro do quantitativo estimado dos serviços necessários para a composição da solução a ser contratada, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo. Busca-se descrever também os métodos, metodologias e técnicas de estimativas que foram utilizados, nos termos do inciso III do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;"

7.2. Para fins de definição das quantidades estimadas para atendimento à demanda que se apresenta, para o período de 12 (doze) meses de contratação, foi observada execução do atual contrato no âmbito da UNIR, para fins de melhor aproveitamento dos serviços, tanto no contexto de melhor economia, quanto em escala e quantidade, ficando estabelecido os seguintes quantitativos:

Grupo I				
Porto Velho - Campus José Ribeiro Filho				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	27731	12	mês
2	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (130 ramais)	26107	12	mês
3	Chamadas Locais – fixo/fixo	26115	4.405	min
4	Chamadas Locais – fixo/móvel	26123	2.903	min
5	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	26131	1.272	min
6	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	26140	39	min
7	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	26140	70	min

8	Chamadas de Longa Distância Internacional	26158	10	min
9	Instalação de Feixe E1	26085	1	und

Grupo II

Porto Velho – UNIR Centro

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
10	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	27731	12	mês
11	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (20 ramais)	26107	12	mês
12	Chamadas Locais – fixo/fixo	26115	2.676	min
13	Chamadas Locais – fixo/móvel	26123	942	min
14	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	26131	353	min
15	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	26140	22	min
16	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	26140	31	min
17	Chamadas de Longa Distância Internacional	26158	10	min
18	Instalação de Feixe E1	26085	1	und

Grupo III

Campus de Ji-Paraná				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
19	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	27731	12	mês
20	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (19 ramais)	26107	12	mês
21	Chamadas Locais – fixo/fixo	26115	73	min
22	Chamadas Locais – fixo/móvel	26123	70	min
23	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	26131	30	min
24	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	26140	5	min
25	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	26140	8	min
26	Chamadas de Longa Distância Internacional	26158	10	min
27	Instalação de Feixe E1	26085	1	und
GRUPO IV				
Campus de Cacoal				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
28	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	27731	12	mês

29	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (16 ramais)	26107	12	mês
30	Chamadas Locais – fixo/fixo	26115	115	min
31	Chamadas Locais – fixo/móvel	26123	385	min
32	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	26131	413	min
33	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	26140	3	min
34	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	26140	3	min
35	Chamadas de Longa Distância Internacional	26158	10	min
36	Instalação de Feixe E1	26085	1	und

Grupo V

Campus de Vilhena

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATSER		UNIDADE DE MEDIDA
37	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	27731	12	mês
38	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (24 ramais)	26107	12	mês
39	Chamadas Locais – fixo/fixo	26115	200	min
40	Chamadas Locais – fixo/móvel	26123	232	min

41	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	26131	785	min
42	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	26140	10	min
43	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	26140	10	min
44	Chamadas de Longa Distância Internacional	26158	10	min
45	Instalação de Feixe E1	26085	1	und

GRUPO VI

Campus de Ariquemes

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
46	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	27731	12	mês
47	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (04 ramais)	26107	12	mês
48	Chamadas Locais – fixo/fixo	26115	69	min
49	Chamadas Locais – fixo/móvel	26123	194	min
50	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	26131	749	min
51	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	26140	10	min
52	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	26140	10	min

53	Chamadas de Longa Distância Internacional	26158	10	min
54	Instalação de Feixe E1	26085	1	und
55	Instalação de Linhas Convencionais/Não Residenciais	26085	2	und
56	Assinatura de Linhas Convencionais/Não Residenciais	26182	24	mês

Grupo VII

Campus de Guajará-Mirim

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
57	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	27731	12	mês
58	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (02 ramais)	26107	12	mês
59	Chamadas Locais – fixo/fixo	26115	10	min
60	Chamadas Locais – fixo/móvel	26123	10	min
61	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	26131	10	min
62	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	26140	10	min
63	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	26140	10	min
64	Chamadas de Longa Distância Internacional	26158	10	min

65	Instalação de Feixe E1	26085	1	und
66	Instalação de Linhas Convencionais/Não Residenciais	26085	2	und
67	Assinatura de Linhas Convencionais/Não Residenciais	26182	24	mês

Grupo VIII

Campus de Presidente Médici

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
68	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	27731	12	mês
69	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (02 ramais)	26107	12	mês
70	Chamadas Locais – fixo/fixo	26115	10	min
71	Chamadas Locais – fixo/móvel	26123	10	min
72	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	26131	10	min
73	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	26140	10	min
74	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	26140	10	min
75	Chamadas de Longa Distância Internacional	26158	10	min
76	Instalação de Feixe E1	26085	1	und

77	Instalação de Linhas Convencionais/Não Residenciais	26085	3	und
78	Assinatura de Linhas Convencionais/Não Residenciais	26182	36	mês
Grupo IX				
Campus de Rolim de Moura				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
79	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	27731	12	mês
80	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (30 ramais)	26107	12	mês
81	Chamadas Locais – fixo/fixo	26115	64	min
82	Chamadas Locais – fixo/móvel	26123	50	min
83	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	26131	321	min
84	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	26140	28	min
85	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	26140	10	min
86	Chamadas de Longa Distância Internacional	26158	10	min
87	Instalação de Feixe E1	26085	1	und

7.3. Foram levados em consideração para uma melhor estimativa de serviços e posterior composição dos quantitativos o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses (media de consumo dos meses 05/2022 à 04/2023), proveniente de contrato pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades da UNIR, conforme anexo III deste ETP.

7.3.1. A demanda segue os parâmetros da última contratação como base na utilização dos ramais já existentes e em utilização, pelas funções administrativas da instituição;

7.3.2. Os itens que não apresentaram consumo no levantamento do referido histórico de consumo foi acrescentado o quantitativo de 10 minutos devido a impossibilidade de licitar com o item zerado.

7.4. A contratação, em parte ou total, dos acessos aqui previstos, não significa a utilização exata dos minutos descritos, já que a utilização dos serviços é muito dinâmica e depende de cada usuário portador do acesso fixo.

7.5. Para os municípios de Ariquemes, Guajará-Mirim e Presidente Médici na contratação anterior a instalação de Feixe E1 e Assinatura Básica Mensal Feixe E1, estava excluída a disponibilidade de tais serviços pois na localidade onde se encontra os determinados campi não possuía cabo de fibra ótica.

7.6. Permanecendo a condição constante do item acima serão contratadas linhas convencionais (linhas diretas não residenciais).

7.7. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 293.622,58

8.1. Estimativa do Valor da Contratação:

8.1.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas nos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

8.1.2. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 293.622,58 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, a referida estimativa acompanhada dos preços unitários referenciais de cada item, foram apurados através de pesquisas de mercado através do mapa comparativo de preços, documento SEI-UNIR nº 1497019 revisado pela unidade de compras no processo licitatório(), documento que materializa os valores apurados.

8.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

8.3.1. De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...]

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **grifei**

(...)

IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital." **grifei**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme **art. 47 da Lei nº 14.133/21**, na aplicação do parcelamento deve ocorrer quando for tecnicamente viável ou vantajoso para a administração, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Todavia, o objeto licitado forma conjuntos unitários, resguardada as suas especificidades, no parcelamento observará o disposto na Súmula n.º 247 TCU, no tocante a promover a adjudicação em lotes distintos desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

9.3. Nesse sentido, o modelo de parcelamento proposto avaliou, dentre outros aspectos, a forma de comercialização dos serviços no mercado de telefonia fixa da última contratação, a redução dos custos administrativos em função da simplificação do modelo proposto, os efeitos do ganho de escala na formação do preço final de cada lote e a manutenção da competitividade no processo de disputa dos lotes.

9.4. A centralização, por conjuntos unitários, da responsabilidade em **uma única empresa contratada**, proporciona melhor acompanhamento de problemas e soluções, mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado e, em termos econômicos favorece a redução dos preços sob a ótica da ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia atualmente não possui contratações correlatas que possam conflitar com o processo em andamento. A contratação atual, constante no processo SEI-UNIR nº 999119606.000041/2018-29, tem vigência prevista somente até 01/10/2023, pelo qual espera-se que seja feita nova contratação com vigência posterior e ininterruptamente na cobertura da prestação dos serviços.

10.2. Considerando que a UNIR em suas unidades já possuem uma infraestrutura interna aparelhada de dispositivos de comunicação, esta equipe de planejamento não detecta necessidade alguma de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações 2024**, em conformidade com inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consignado no relatório extraído do sistema PGC, conforme relatório presente no documento SEI nº 1291020, anexo I.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Esta demanda objetiva garantir a continuidade da disponibilidade de infraestrutura de comunicações para a Instituição, para que possa contribuir com a realização de seus objetivos administrativos e pedagógicos, bem como continuar disponibilizando canal de comunicação com a sociedade de sua região de atuação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As unidades/setores estão adaptados para recepção dos serviços objeto da contratação, visto que, por sua natureza não há necessidade de adaptações significativas. Toda estrutura já consta devidamente adequada faltando apenas a efetivação da contratação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando o aproveitamento da infraestrutura física existente, sem geração de resíduos e sem acréscimo no consumo energético por tratar-se de aparelhos telefônicos convencionais com fio, considerando ainda que a contratação pretendida em si, trata-se de um serviço intangível, esta equipe de planejamento não detectou impactos ambientais significativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável enquanto a solução apontada atende plenamente às necessidades do UNIR e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringem a competitividade do certame.

Demais disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações desta IFES e conforme as normas e princípios licitatórios.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 61/2023/DCCL/PRAD/UNIR

DIONE CEZEMER DOS SANTOS

Equipe de Planejamento

Despacho: PORTARIA Nº 61/2023/DCCL/PRAD/UNIR

IZAIAS FERREIRA VIEIRA

Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI 1636153 - PCA 2024 Contratacao 42 2023 amp DFD 613 2023.pdf (345.07 KB)
- Anexo II - SEI_UNIR - 1501428 - Relatório Consumo.pdf (1.16 MB)
- Anexo III - SEI 1501436 - Levantamento de Ramais.pdf (225.91 KB)

**Anexo I - SEI 1636153 - PCA 2024 Contratacao 42 2023
amp DFD 613 2023.pdf**

Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC

+ Criar

Nesta tela os setores de contratações deverão criar e/ou revisar seu calendário de contratações e, posteriormente, enviar para a aprovação da autoridade competente.



Selecione o contexto do PCA

PCA 2024 - Em Execução

Termo a ser pesquisado

Renovações/Prorrogações de Contratos de Serviços Continuados

Em elaboração

Aprovadas

Reprovadas

Relação das contratações (1)

154055-90042/2023	Título	Categoria	UASG atual	Valor	Início	Conclusão	Situação	
APROVADA	Renovações/Prorrog...	Serviços	154055	R\$ 23.019.245,52	202/01/2024	31/12/2024	Preparação	

Materiais (classes: 0)

Serviços (grupos: 10)

Item	Grupo	Val. Total (R\$)						
1	141 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS	422.179,29						
Grupo	Descrição	Unid. de Fornecim.	Qtd	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)	DFD	Nº do Item no DFD	
SERVIC...	CHAMA...	MIN	1	422.179,29	422.179,29	613/2023	24	

Item

Grupo

Val. Total (R\$)

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 613/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DCCL - Contratos para prorrogação	02/01/2024 01:00	154055	CARLOS ROBERTO PERCINOTTO

Descrição sucinta do objeto

DFDs referentes as possíveis renovações de vigência dos contratos de serviços continuados previstas para o exercício de 2024.

Justificativa da prioridade

Evitar a descontinuidades dos serviços.

2. Justificativa de necessidade

Considerando a necessidade de prorrogação dos contratos de serviços continuados, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais; Assim como a necessidade de programar as novas demandas para o exercício de 2024, faz- se necessário prever no Plano de Contratação Anual, os serviços que não podem ser interrompidos, de acordo com a PORTARIA Nº 372/2022/GR/UNIR, a qual define todos os serviços considerados de natureza contínua, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia — UNIR.

Pelo exposto segue a tabela abaixo, com relação dos contratos e novas demandas em andamentos que deverão ser prorrogados para o exercício de 2024, conforme necessidades da administração.

OBJETO	UNIDADE DEMANDANTE	Nº CONTRATO
Contratação de serviço de Seguro Total para os veículos oficiais pertencentes à Universidade Federal de Rondônia.	UNIR	32/2019
Contratação de serviços de atendimento a pessoas com necessidades especiais, em caráter continuado e com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva	UNIR	007/2022
manutenção de Ar condicionado	PRESIDENTE MEDICI	
Contratação de serviços de apoio operacional (Oficial de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais e Trabalhador Agropecuário em geral) na manutenção e conservação predial, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva. .	Campus de: Presidente Médici; Campus de Vilhena; Campus de Cacoal; Campus de Rolim de Moura; (Campus de Ariquemes; Campus de Ji-Paraná; ;Campus de Guajará-Mirim; Campus de Porto Velho	06/2022
Contratação de serviços de Limpeza e Conservação, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e domissanitários.	Campus de:P.Médici, R. Moura, G. Mirim, - Ariquemes, Vilhena, - Ji-Paraná, - DAC-PVH, - Cacoal.	36/2021
Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo laboratorial	UNIR	35/2021
contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA	UNIR	34/2021
Publicidade legal impressa e/ou eletrônica	UNIR	33/2021
Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CARÁTER LOCAL E VIA REDE TCP/IP	UNIR	30/2021
Contratação de Seguros contra acidentes pessoais para alunos regularmente matriculados na UNIR em atividades de estágio obrigatório e estagiários da UNIR	UNIR	26/2021
Gerenciamento e Controle de frota, com		

implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos	UNIR	18/2020
serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo fornecimento de materiais e substituição de peças	CACOAL	15/2020
Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo fornecimento de materiais e substituição de peças	GUAJARÁ-MIRIM	14/2020
Contratação de serviço para abastecimento de água tratada canalizada e esgotos sanitários	UNIR Centro e nos Campi de Porto Velho, Ji-Paraná, Presidente Médici - Sede 1, Presidente Médici - Base de Piscicultura, Presidente Médici - Sede 2	06/2020
Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, transporte de encomendas do tipo aérea e terrestre	UNIR	9912423136 /2019 /CORREIO
Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários	Campus Rolim de Moura	52/2019
Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de Desinsetização, Descupinização e Desalojamento de Aves e Morcegos,	Campus de Vilhena, Campus de Cacoal, Campus de Ariquemes, Diretoria Administrativa do Campus - Porto Velho, Campus de Ji-Paraná	26/2019
Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de esgotamento de fossa séptica.	Guajará-Mirim, P.VELHO, R. MOURA, ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, P. MÉDICI.	20/2019
contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado	JÍ-PARANÁ	18/2019
contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado	ARIQUEMES	17/2019
Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado	GAJARÁ-MIRIM	15/21019
Serviço de Agenciamento de Passagens aéreas nacionais e internacionais	UNIR	13/2019
Contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado localizados no Campus de Porto Velho e no prédio UNIR Centro	Campus de Porto Velho e no prédio UNIR Centro	30/2018
contratação de serviços de Telefonia Fixa	UNIR	28/2018
Serviços de vigilância armada e desarmada.	UNIR	32/2017
A contratação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta e destinação de resíduos sólidos	ARIQUEMES	26/2017
Fornecimento de energia elétrica	UNIR	15/2017
Fornecimento de energia elétrica	PRESIDENTI-MEDICI	14/2017
Fornecimento de energia elétrica	ROLIM DE MOURA	13/2017
A contratação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta e destinação de resíduos sólidos	CAMPUS CACOAL	16/2016

contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da piscina do Campus José Ribeiro Filho	CAMPUS UNIR	28/2020
Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em microscópios	CAMPUS UNIR	DEMANDA 21 /2023
Contratação de serviços de revisão, diagramação e impressão de livros para atender demandas da EDUFRO	UNIR	DEMANDA102 /2022
Concessão Administrativa de uso oneroso para exploração comercial dos serviços de lanches e refeições no Campu	CACOAL	DEMANDA 02 /2023
Contratação de serviços de agenciamento de passagens terrestres nacionais	VILHENA	DEMANDA106 /2022

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO FINANCEIRA, EXCETO SERVIÇO BANCÁRIO DE INVESTIMENTO, SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES	PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO	1,00	101.466,81	101.466,81
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE PAREDE	1,00	188.990,00	188.990,00
3	OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	SERVIÇO DE ACESSIBILIDADE À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO	1,00	758.933,64	758.933,64
4	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL	1,00	2.100.000,12	2.100.000,12
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - OUTRAS NECESSIDADES	1,00	5.671.707,00	5.671.707,00
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA	COLETA DE LIXO - RESIDENCIAL / COMERCIAL / INDUSTRIAL	1,00	8.448,00	8.448,00
7	OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	SERVIÇO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL DE MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO - GERENCIAMENTO DE MEIOS LOGÍSTICOS	1,00	210.320,88	210.320,88
8	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	1,00	200.000,00	200.000,00
9	SERVIÇOS PARA A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), NÃO CLASSIFICADOS EM OUTROS TÓPICOS	OUTROS SERVIÇOS PARA A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	1,00	798.456,00	798.456,00
10	SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES (EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO) EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA	SEGURO / GARANTIA	1,00	19.080,00	19.080,00
11	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	1,00	625.197,09	625.197,09
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1,00	32.480,00	32.480,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1,00	18.685,95	18.685,95
14	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	538.742,68	538.742,68
15	SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO	EMBALAGEM / ETIQUETAGEM / POSTAGEM - ENCOMENDA	1,00	101.678,70	101.678,70
16	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	37.405,06	37.405,06
17	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	1,00	34.836,71	34.836,71
18	SERVIÇOS DE LIMPEZA	LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO	1,00	79.667,82	79.667,82
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1,00	60.076,23	60.076,23
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1,00	76.947,68	76.947,68
21	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1,00	33.101,82	33.101,82

22	E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	1,00511.901,20	511.901,20
23	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	1,00283.902,88	283.902,88
24	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS	CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL- FM (VC1)	1,00422.179,29	422.179,29
25	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ELETRÔNICA 12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO	1,006291.553,19	6.291.553,19
26	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,0013.326,60	13.326,60
27	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	1,003434.308,82	3.434.308,82
28	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO LIVRE	1,0014.461,73	14.461,73
29	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO MERCADO REGULADO	1,0030.225,74	30.225,74
30	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,0018.506,20	18.506,20
31	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,004675,62	4.675,62
32	SERVIÇOS DE LIMPEZA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	1,0077.769,92	77.769,92
33	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES	1,0048.115,14	48.115,14
34	OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE	DIAGRAMAÇÃO ELETRÔNICA E PROJETO GRÁFICO	1,0061.880,00	61.880,00
35	SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS A LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO	CONCESSÃO USO - ÁREA / IMÓVEL PÚBLICO	1,0012.000,00	12.000,00
36	SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	1,0098.217,00	98.217,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ROBERTO PERCINOTTO

Coordenador substituto

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo II - SEI_UNIR - 1501428 - Relatório Consumo.pdf



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS - VILHENA

RELATÓRIO

Processo nº 23118.004063/2023-18

LEVANTAMENTO DE CONSUMO TELEFONIA FIXA(CONT.28/2018)																			
GRUPO I — PORTO VELHO (CAMPUS JOSÉ RIBEIRO FILHO)																			
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL												MÉDIA	TOTAL (05/2022 à 04/2023)	TOTAL + 25%	TOTAL GERAL A CONTRATAR
				05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2024				
1	27731	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
2	26107	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (130 ramais)	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
3	26115	Chamadas Locais – fixo/fixo	min	01:46:28	03:53:30	05:15:09	04:38:10	07:35:55	14:07:30	03:59:12	02:57:39	02:39:08	03:30:38	03:30:22	04:50:24	04:53:40	58:44:05	73:25:06	4.405
4	26123	Chamadas Locais – fixo/móvel	min	01:50:01	02:59:16	02:24:37	05:11:32	04:45:32	05:04:26	03:07:11	03:46:08	01:43:39	01:40:18	02:55:40	03:13:58	03:13:31	38:42:18	48:22:53	2.903
5	26131	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	min	00:12:42	01:38:49	00:57:23	02:43:36	02:12:39	03:23:32	01:12:25	00:30:41	00:25:02	01:03:07	01:20:01	01:18:00	01:24:49	16:57:57	21:12:26	1.272
6	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	min	00:00:00	00:00:00	00:00:29	00:03:20	00:08:35	00:02:30	00:00:00	00:06:20	00:03:00	00:02:30	00:00:00	00:00:00	00:02:38	00:31:33	00:39:26	39
7	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	min	00:03:15	00:00:00	00:06:00	00:00:00	00:15:00	00:03:55	00:07:95	00:00:45	00:10:45	00:15:45	00:00:45	00:00:00	00:05:06	00:56:10	01:10:12	70
8	26158	Chamadas de Longa Distância Internacional	min	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	0
9	26085	Instalação de Feixe E1	und	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1

GRUPO II — PORTO VELHO (UNIR - CENTRO)																			
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL												MÉDIA	TOTAL (05/2022 à 04/2023)	TOTAL + 25%	TOTAL GERAL A CONTRATAR
				05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2024				
10	27731	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
11	26107	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (20 ramais)	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
12	26115	Chamadas Locais – fixo/fixo	HH:MM:SS	02:02:12	01:22:44	03:44:21	04:51:18	07:47:37	04:55:50	04:43:56	04:02:45	02:18:46	01:12:10	02:19:07	02:20:31	03:28:26	35:41:17	44:36:36	2.676
13	26123	Chamadas Locais – fixo/móvel	HH:MM:SS	00:37:30	01:20:03	01:44:44	00:54:40	01:22:54	00:56:17	00:55:50	02:05:35	01:12:39	00:25:03	00:19:36	00:39:13	01:02:50	12:34:04	15:42:35	942
14	26131	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	HH:MM:SS	00:08:28	00:52:42	00:19:10	00:15:36	00:46:54	00:25:24	00:59:22	00:20:29	00:09:43	00:10:54	00:00:00	00:14:24	00:23:35	04:43:06	05:53:52	353
15	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	HH:MM:SS	00:00:00	00:00:00	00:00:55	00:00:36	00:01:15	00:00:36	00:00:36	00:02:48	00:08:16	00:02:25	00:00:22	00:00:00	00:01:25	00:17:49	00:22:16	22
16	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	HH:MM:SS	00:03:10	00:01:50	00:03:95	00:02:15	00:01:25	00:00:25	00:06:05	00:04:30	00:03:10	00:00:00	00:02:00	00:00:00	08:45:53	00:24:50	00:31:02	31
17	26158	Chamadas de Longa Distância Internacional	HH:MM:SS	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	0
18	26085	Instalação de Feixe E1	und	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
GRUPO III — JI-PARANÁ (SEI nº 1351584)																			
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL												MÉDIA MENSAL	TOTAL (05/2022 à 04/2023)	TOTAL + 25%	TOTAL GERAL A CONTRATAR
				05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2024				
19	27731	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
20	26107	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (19 ramais)	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12

21	26115	Chamadas Locais – fixo/fixo	min	3	2	2	1	1	3	0	2	10	8	8	18	5	58	73	73
22	26123	Chamadas Locais – fixo/móvel	min	4	1	1	6	0	4	3	0	4	7	21	5	5	56	70	70
23	26131	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	min	3	0	0	4	2	2	6	3	0	1	2	1	2	24	30	30
24	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	min	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	4	5	5
25	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	min	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	0	2	1	6	8	8
26	26158	Chamadas de Longa Distância Internacional	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	26085	Instalação de Feixe E1	und	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1

GRUPO IV — CACOAL (SEI nº 1364609)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL												MÉDIA	TOTAL (05/2022 à 04/2023)	TOTAL + 25%	TOTAL GERAL A CONTRATAR
				05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2024				
28	27731	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
29	26107	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (16 ramais)	mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		12
30	26115	Chamadas Locais – fixo/fixo	min	3	4	13	29	3	10	12	8	7	1	1	1	8	92	115	115
31	26123	Chamadas Locais – fixo/móvel	min	11	16	22	19	40	90	20	14	51	9	9	7	26	308	385	385
32	26131	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	min	4	33	35	29	44	84	8	22	25	14	11	21	28	330	413	413
33	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	min	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	3	3
34	26140	Chamadas Interurbanas	min	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	3	3

		(LDN-VC3) fixo/móvel																	
35	26158	Chamadas de Longa Distância Internacional	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	26085	Instalação de Feixe E1	und	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1

GRUPO V — VILHENA (SEI nº 1357198)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL												MÉDIA	TOTAL (05/2022 à 04/2023)	TOTAL + 25%	TOTAL GERAL A CONTRATAR
				05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023				
37	27731	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
38	26107	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (24 ramais)	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
39	26115	Chamadas Locais – fixo/fixo	min	00:11:30	00:09:29	00:22:17	00:05:49	00:11:14	00:12:00	00:08:03	00:08:24	00:18:07	00:25:22	00:22:27	00:05:04	00:13:18	02:39:46	03:19:42	200
40	26123	Chamadas Locais – fixo/móvel	min	01:10:00	00:03:59	00:10:25	00:04:12	00:09:59	00:07:27	00:04:51	00:25:07	00:32:46	00:03:43	00:09:18	00:03:25	00:15:26	03:05:12	03:51:30	232
41	26131	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	min	00:04:40	00:16:28	00:14:11	01:10:18	01:19:10	02:02:11	00:05:26	01:34:37	00:27:36	01:37:43	00:58:13	00:37:25	00:52:19	10:27:58	13:04:57	785
42	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
44	26158	Chamadas de Longa Distância Internacional	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45	26085	Instalação de Feixe E1	und	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1

GRUPO VI — ARIQUEMES (SEI nº 1371283)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE	QUANTIDADE MENSAL												MÉDIA	TOTAL (05/2022	TOTAL + 25%	TOTAL GERAL A

			MEDIDA	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2024		à		CONTRATAR
																	04/2023)		
46	27731	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
47	26107	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (04 ramais)	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
48	26115	Chamadas Locais – fixo/fixo	min	00:02:00	00:07:00	00:17:03	00:00:00	00:02:50	00:14:08	00:01:00	00:09:05	00:02:16	00:00:00	00:00:05	00:00:00	00:04:37	00:55:27	01:09:18	69
49	26123	Chamadas Locais – fixo/móvel	min	00:16:47	00:49:09	00:15:10	00:02:06	00:00:00	00:24:35	00:00:00	00:29:37	00:02:29	00:00:00	00:04:31	00:10:35	00:12:54	02:34:59	03:13:43	194
50	26131	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	min	00:23:07	00:18:27	00:37:59	01:21:12	01:30:32	00:30:14	00:48:43	01:12:49	01:10:52	00:18:14	00:29:37	01:17:25	00:49:55	09:59:11	12:28:58	749
51	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
52	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
53	26158	Chamadas de Longa Distância Internacional	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
54	26085	Instalação de Feixe E1	und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
55	1988	Instalação de Linhas Convencionais/Não Residenciais	und	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2
56	1988	Assinatura de Linhas Convencionais/Não Residenciais	mês	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	24		24
GRUPO VII — GUAJARÁ-MIRIM (SEI nº 1356860)																			
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL												MÉDIA	TOTAL (05/2022 à 04/2023)	TOTAL + 25%	TOTAL GERAL A CONTRATAR
				05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2024				
57	27731	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
58	26107	Assinatura Mensal por faixa de	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12

		numeração – (02 ramais)																	
59	26115	Chamadas Locais – fixo/fixo	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60	26123	Chamadas Locais – fixo/móvel	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
61	26131	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
63	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
64	26158	Chamadas de Longa Distância Internacional	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
65	26085	Instalação de Feixe E1	und	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1
66	1988	Instalação de Linhas Convencionais/Não Residenciais	und	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2
67	1988	Assinatura de Linhas Convencionais/Não Residenciais	mês	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	24		24

OBS: A unidade informou que não teve consumo no período levantado.

GRUPO VIII — PRESIDENTE MÉDICI (SEI nº 1356525)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL												MÉDIA	TOTAL (05/2022 à 04/2023)	TOTAL + 25%	TOTAL GERAL A CONTRATAR
				05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2024				
68	27731	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
69	26107	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (02 ramais)	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12		12
70	26115	Chamadas Locais – fixo/fixo	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

71	26123	Chamadas Locais – fixo/móvel	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
72	26131	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
73	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
74	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
75	26158	Chamadas de Longa Distância Internacional	min	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
76	26085	Instalação de Feixe E1	und	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
77	1988	Instalação de Linhas Convencionais/Não Residenciais	und	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
78	1988	Assinatura de Linhas Convencionais/Não Residenciais	mês	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	36	-	36

OBS: A unidade requisitante informou que não teve consumo no período levantado.

GRUPO IX — ROLIM DE MOURA (SEI nº 1358924)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL												MÉDIA	TOTAL (05/2022 à 04/2023)	TOTAL + 25%	TOTAL GERAL A CONTRATAR
				05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2024				
79	27731	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	-	12
80	26107	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (30 ramais)	mês	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	-	12
81	26115	Chamadas Locais – fixo/fixo	min	00:02:40	00:05:43	00:11:01	00:00:59	00:14:57	00:10:38	00:04:52	00:00:21	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:04:15	51	64	64
82	26123	Chamadas Locais – fixo/móvel	min	00:07:17	00:01:31	00:04:52	00:00:16	00:04:14	00:02:38	00:13:28	00:05:44	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:03:20	40	50	50
83	26131	Chamadas Interurbanas	min	00:16:00	00:06:35	00:12:14	00:17:53	00:19:33	00:22:59	00:37:52	00:17:13	00:11:36	00:22:18	00:51:18	00:21:47	00:21:26	257	321	321

		(LDN) fixo/fixo																	
84	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	min	00:03:44	00:00:00	00:00:00	00:00:07	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:04:50	00:08:12	00:05:23	00:01:51	22	28	28
85	26140	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	min	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	0	0	0
86	26158	Chamadas de Longa Distância Internacional	min	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	0	0	0
87	26085	Instalação de Feixe E1	und	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		1



Documento assinado eletronicamente por **DIONE CEZEMER DOS SANTOS, Assistente em Administração**, em 29/09/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS FERREIRA VIEIRA, Assistente em Administração**, em 29/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1501428** e o código CRC **6273339A**.

Anexo III - SEI 1501436 - Levantamento de Ramais.pdf



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS - VILHENA

RELATÓRIO

Processo nº 23118.004063/2023-18

LEVANTAMENTO DE RAMAIS

Unidade		Faixa de Numeração	Qtde de Ramais ativos	Previsão p/ aumento de Ramais	Tipo	Endereço	Central Telefônica
PVH	Campus	Não informado * <u>Faixa da contração anterior (2100 a 2299).</u>	<u>130</u>	(redução conforme despacho da Reitoria SEI nº 1478277)	DDR	Campus, BR 364, Km 9,5 CEP: 76801-059 – Porto Velho	Leucotron Pabx Ision IP
	Centro	Não informado	<u>20</u>	(redução conforme despacho da	DDR	Av. Presidente Dutra, 2965 CEP: 76801-974 – Porto Velho	Leucotron Pabx Ision IP

		* <u>Faixa da</u> <u>contração</u> <u>anterior</u> (2000 a 2099).		Reitoria SEI nº 1478277)			
Ji-Paraná	3416-7900	19	03	DDR	Av. Rio Amazonas, nº351 – Bairro: Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná-RO.	ISION IP 300, Marca: Leucotron	
	3416-7903						
	3416-7904						
	3416-7913						
	3416-7916						
	3416-7928						
	3416-7929						
	3416-7930						
	3416-7935						
	3416-7938						
	3416-7945						
	3416-7952						
	3416-7956						
	3416-7957						
	3416-7959						
	3416-7963						
	3416-7979						
	PT01 E PT02						

	PT17 E PT18					
Cacoal	3416-2600	16	Sem Previsão	DDR	Rua da Universidade, 920 – Bairro Jardim São Pedro II – Cacoal-RO – CEP 76.962- 384	ISION IP 300, Marca: Leucotron
	3416-2601					
	3416-2602					
	3416-2603					
	3416-2604					
	3416-2605					
	3416-2606					
	3416-2607					
	3416-2608					
	3416-2610					
	3416-2613					
	3416-2614					
	3416-2615					
	3416-2617					
	3416-2618					
	3416-2621					
Vilhena	3321- 4500 à 3321- 4524.	24	Sem Previsão	DDR	Av. Rotary Clube, nº 3756 – Bairro: Jardim Social.	ISION IP 300, Marca: Leucotron

					Vilhena-RO. CEP: 76.981-340	
Ariquemes	3535 3563 3536 2551 3536 8662 3535 4786	04	Sem Previsão	DDR	Campus Universitário de Ariquemes-RO Av.: Tancredo Neves, Bairro: Setor Institucional, nº. 3450 – Ariquemes-RO	Não Possui
Guajará- Mirim	3541-2078 3541-5564	2	Sem Previsão	DDR	Br 425 – Km 2,5 – Bairro Jardim das Esmeraldas – Guajará-Mirim-RO – CEP 76850-000	Não Possui
Presidente Médici	3471-1954 3471-2350	02	Sem Previsão	DDR	Rua da Paz, nº4376, Bloco A – Bairro: Lino Alves Teixeira. Presidente Médici- RO	Não Possui
Rolim de Moura	3800 a 3830	30	Sem Previsão	DDR	Av. Norte Sul, nº 7300 – Bairro: Nova Morada Rolim de Moura-RO	ISION IP 300, Marca: Leucotron

OBS: Os dados referente aos Campus de Guajará-Mirim, Porto Velho e Prédio da UNIR-Centro são da contratação anterior visto que as referidas unidades não prestaram as informações requeridas reiteradas vezes pela equipe de planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **DIONE CEZEMER DOS SANTOS, Assistente em Administração**, em 29/09/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS FERREIRA VIEIRA, Assistente em Administração**, em 29/09/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1501436** e o código CRC **24C7CC2C**.